



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

Quarta-feira • 29 de Junho de 2022 • Ano XVIII • Nº 3692

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Vinicius do Vale Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro Ubatã - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJNBMTBGNJYYNKJFMTKXOU

Decretos



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 571/2022 DE 28 de Junho de 2022.

**REGULAMENTA OS PADRÕES DE PLACAS E
LIXEIRAS DO PROJETO ADOTE UMA PLACA,
ESTIPULADA PELA LEI 251/2022 DE DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103, inciso VII e art. 104, inciso I, alínea "b" e "i", ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como estipulado no art. 3º da Lei 251/2022.

DECRETA

Art. 1º – As placas deverão atender ao descrito no anexo I deste decreto;

Art. 2º - As placas indicativas, de forma a orientar o endereço certo das ruas e dos logradouros públicos obedecerão aos seguintes critérios:

I – Endereçamento das ruas de acordo com os nomes oficiais cadastrados junto a Secretaria de Tributos do Município de Ubatã;

II - denominação do bairro;

III – espaço para publicidade, informações turísticas, de meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.

Art. 3º - A placa indicativa de nome de ruas e logradouros públicos serão colocadas nas esquinas, em ambos os lados, obedecendo o disposto no Anexo I.

Parágrafo único – Nos casos de vias extensas sem cruzamento, serão colocadas placas e lixeiras espaçadas de no mínimo 100m (cem metros) de distância uma das outras.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ - BAHIA em 28 de Junho de 2022.

**VINICIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ**

Rua Lauro de Freitas, nº 199, Centro, CEP: 45.550-000 – Ubatã-Bahia



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES:

DIMENÇÕES POSTE:

- Placas 24x50cm
- Painel 60x50cm
- Poste 2,70m de altura
- 2,5 polegadas de largura
- 2mm espessura GALVANIZADO

A placa de rua padrão quem escolhe é o município. Cores das placas, logomarca da cidade ou bairro. Conforme exemplo abaixo:

Cor a sua escolha

Logomarca e slogan da cidade

DIMENÇÕES LIXEIRA:

- Metalão tubular de 2 polegadas por 1,2mm de espessura.
- Metalão tubular de ¾ por 1mm na horizontal
- Painéis com chapa 18
- Lixeira basculante de 33X60 com tela galvanizada e cantoneiras
- Pintura com funda zarcos e esmalte sintético

Rua Lauro de Freitas, nº 199, Centro, CEP: 45.550-000 – Ubatã-Bahia